

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº PE015/2025*
Pregão Eletrônico/SRP nº PE015/2025 Processo Licitatório nº PL061/2025**

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº PE015/2025*

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – Que foi identificado vício material no processo, consistente em erro de parametrização do sistema eletrônico, o qual inseriu no rol de itens passíveis de disputa um item que não possuía natureza competitiva, uma vez que seu valor havia sido previamente fixado pela Administração no Termo de Referência, servindo apenas como estimativa anual de consumo;

II – Que tal falha afronta os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia entre os licitantes, julgamento objetivo e planejamento adequado, previstos na Lei nº 14.133/2021;

III – Que o erro é insanável, impedindo o prosseguimento regular do certame e comprometendo sua validade jurídica;

IV – Que o parecer jurídico opinou pela anulação integral do pregão, em razão da irregularidade apontada e da necessidade de republicação do edital com a correta parametrização do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR, o Pregão Eletrônico nº PE015/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças no elevador da Câmara Municipal de Mossoró, bem como todos os seus atos subsequentes.

Art. 2º – Determinar o arquivamento do presente certame.

Art. 3º – Encaminhar o processo ao Setor competente, para realização da correção e readequação da parametrização do sistema eletrônico de compras e elaboração dos documentos revisados da fase de planejamento, visando à abertura de nova licitação.

Publique-se. Cumpra-se.

*Republicação do termo de anulação por erro material, correção no número do Pregão (ver Edição 714).

Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEXIG018/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEXIG018/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº INEXIG018/2025, oriundo do Processo Licitatório PL069/2025 em favor da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, no valor total de R\$ 1.594,00 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de inscrições para o ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Foz do Iguaçu/PR, afim de atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme descrição e quantitativos presentes neste instrumento.

Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadã Mossoroense à senhora Wiliane Pereira da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadã Mossoroense à senhora Wiliane Pereira da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede a Medalha da Justiça “Desembargador Doutor José Rêgo Júnior” ao senhor Emanuel de Melo Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha da Justiça “Desembargador Doutor José Rêgo Júnior” ao senhor Emanuel de Melo Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2025

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 041/2025

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 041/2025

Partes: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 04.300.654/0001-91* e a Câmara Municipal de Mossoró, representada por Sr. Genilson Alves de Souza, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para Prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial, melhorias, adequações e instalações elétricas, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), a fim de atender as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

Contratado.....: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 04.300.654/0001-91

Valor.....: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e percentual de desconto de 16% (dezesseis por cento), para todo o contratado.

Período.....: 12 meses.

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 28, I, Resolução 002/2023-CMM.

Fiscal de Contrato.....: José Borges dos Santos Neto, Mat.034669-1

Gestor de Contrato.....: Jefesson Medeiros de melo, Mat. 034491-3